



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 199/2014

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, para retornar a concessão do serviço de assistência odontológica aos servidores públicos municipais, a teor da Lei nº 3.144/2009 de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara d'Oeste concedia aos seus servidores públicos municipais o benefício da assistência odontológica em conformidade com a lei municipal nº 3.144/2009.

CONSIDERANDO que, em virtude de ação interposta pelo órgão ministerial e que, por decisão de juízo de primeiro grau na Comarca barbarensense foi suspenso o benefício odontológico concedido aos servidores públicos municipais e familiares, ponderando-se pela inconstitucionalidade da lei Municipal sobredita.

CONSIDERANDO que, a Procuradoria Geral do estado, ante promoção do Ministério Público local para que fosse arguida a inconstitucionalidade da referida norma, indeferiu a pretensão por considerar a lei constitucional.

CONSIDERANDO que, pela interposição de recurso, e posterior julgamento no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 11ª Câmara de Direito Público, autos Apelação Cível 0009827-08.2011.8.26.0533, não se vislumbrou a determinação de inconstitucionalidade da Lei Municipal, tampouco, cometimento de atos ímprobos, pela a concessão do benefício enunciado aos servidores.

CONSIDERANDO, portanto, que a lei municipal goza de total presunção de constitucionalidade, uma vez que não lhe foi conferido controle judicial de constitucionalidade, a teor da ulterior decisão conferida.

PROTOCOLADO 4240/2014 - 30/05/2014 12:15



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Requeiro, outrossim, que cópia da presente propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Denis Eduardo Andia, para retornar a concessão do serviço de assistência odontológica aos servidores públicos municipais e seus familiares, na forma autoriza por lei – localizado na Prefeitura Municipal, na Avenida Monte Castelo, nº 1000, 8º Andar, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP 13450-032.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 29 de maio de 2.014.

Emerson Luís Grippe
Bebeto
-vereador-

PROTOCOLO 4240/2014 - 30/05/2014 12:15